

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 37.586, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre crédito especial da importância de Cr\$ 15.480,00, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, um crédito especial da importância de Cr\$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas dos exercícios de 1958 e 1959.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do "superavit" de exercícios anteriores, devidamente apurados nos respectivos balanços gerais do mesmo Hospital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro

de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de novembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.587, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, um crédito de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), suplementar às dotações abaixo discriminadas, do Orçamento vigente do mesmo estabelecimento:

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.41.2	2	Material Permanente	
20		Instalações e equipamentos	
201		Instalações e equipamentos de laboratórios, de observatórios e similares	500.000,00
202		Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinha, de lavanderias e similares	1.000.000,00
21		Aparelhos e instrumentos técnicos	
210		Aparelhos e instrumentos físicos, de engenharia, médicos, de laboratórios, de observatórios e similares	1.000.000,00
22		Máquinas e acessórios	
227		Refrigeradores e aquecedores	400.000,00
25		Comunicações	
230		Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas	100.000,00
8.41.3	3	Material de consumo	
30		Artigos de expediente	
300		Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	100.000,00
301		Artigos de higiene e de limpeza	200.000,00
31		Alimentação	
312		Artigos de mesa, copa e cozinha	200.000,00
32		Material de laboratório e de gabinete	
320		Material de laboratório de gabinete e similares	1.200.000,00
34		Vestibulares e dormitórios	
340		Vestibulares	200.000,00
343		Pequenos objetos de toalete e uso pessoal	100.000,00

Total das Suplementações 5.000.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com recursos oriundos da suplementação feita, no Orçamento do Estado, à Verba n.º 320 — 8.41.4 — Item 493 — Inciso 2, pelo Decreto n.º 37.411, de 24 de outubro de 1960, nos termos da Lei n.º 5.928, de 24 de outubro de 1960.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de novembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 37.588 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 70.570.000,00 (setenta milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

PALÁCIO DO GOVÊRNO

RESOLUÇÃO N.º 1248 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960

Dispõe sobre ponto facultativo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1.º — Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais localizadas no município de Adolfo na data de 30 de Novembro, em que se comemora anualmente a sua fundação, de acordo com o artigo 2.º da Resolução n.º 512, de 30 de dezembro de 1955.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de Novembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO ÚLTIMO

Declarando findo:

a partir de 1.º de dezembro o afastamento de Pau-

lo Dantas Neto, 1.º Escrevente referência "46" lotado no 9.º Ofício Criminal que se encontra à disposição do Tribunal Regional Eleitoral;

a partir de 7 do corrente, o afastamento de Diva Lima Tebet, 3.º Escrevente, referência "43", lotado no Cartório do 2.º Ofício Civil, que se encontrava à disposição do Tribunal Regional Eleitoral.

Autorizando, nos termos do artigo 229, da "C.L.F." em caráter excepcional o afastamento de Mario Neme Oficial Administrativo (Chefe de Seção) padrão "R" da Prefeitura do Município de São Paulo, à disposição do Governo do Estado exercendo o cargo de Diretor Substituto, do Museu Paulista, da Secretaria da Educação, para participar, como membro da Delegação Brasileira, do Congresso Internacional de Folklore comemorativo do sesquicentenário da Independência da República Argentina, a realizar-se em Buenos Aires, no período de 5 a 15 de dezembro do corrente ano.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 27 de novembro último
No processo GG 5.405/60 — Em que Celso Cardia pleiteia novo empréstimo do Banco do Estado: "Arquivar-se".

De 28 de novembro último
No processo GG 2.391/59 (apenso 441.78758-SA) em que a Secretaria da Agricultura trata sobre admissão de 5 fiscais para servir na Seção de Fiscalização e Classi-

ficação do P.D.V. — "Autorizo. Providencie-se na forma regulamentar".

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL, DE 29 DE NOVEMBRO ÚLTIMO

No Requerimento de Fred Duarte de Araújo, Advogado do Departamento Jurídico do Estado exercendo as funções de Chefe do Serviço de Cooperação com os Municípios junto a Casa Civil, solicita autorização para entrar em gozo de férias a partir de 2 de dezembro próximo: "Indeferido, por absoluta necessidade do serviço".

No Requerimento de Mario de Souza, Oficial Administrativo (Chefe de Seção) padrão "R", registro 722 da Prefeitura do Município de São Paulo, à disposição da Casa Civil, solicita autorização para entrar em gozo de férias a partir de 1.º de dezembro próximo: "Indeferido, por absoluta necessidade do serviço".

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÕES SUMULAS DE DECISÕES

GG — 5422/60 — Mariano Meliani — Parecer 5132. — Professor de Matemática no Ginásio Estadual de Morro Agudo, pretende ministrar aulas extraordinárias de Desenho no mesmo estabelecimento. Tratando-se de aulas extraordinárias inexistente acumulação, nos termos do Decreto 30.331, de 10-12-57. E regular a situação. GG — 5376/60 — Adelaide Meirelles Teixeira Serragiotto — Parecer 5133. — Professora de Desenho no Gin.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N.º 236

Material e Serviços

8.50.4	4	Despesas Diversas	
45		Serviços especiais	
454		Operários dos serviços públicos	350.000,00
		DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
		VERBA N.º 240	
		Material e Serviços	
8.51.3	3	Material de Consumo	
39		Material de distribuição remunerada e gratuita	
392		Serviços de sementes e produtos derivados	20.000.000,00
		DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
		VERBA N.º 245	
		Pessoal	
8.52.1	1	Pessoal Variável	
10		Extranumerários	
106		Salário-família	220.000,00
		Total das suplementações	20.570.000,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo anterior ficam reduzidas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N.º 236

Material e Serviços

8.50.4	4	Despesas Diversas	
45		Serviços de conservação	
454		Veículos e arrastamentos	350.000,00
		DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
		VERBA N.º 240	
		Material e Serviços	
8.51.3	3	Material de Consumo	
35		Produção e fomento	
355		Azúcos, fertilizantes, inseticidas e fungicidas	20.000.000,00
		DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
		VERBA N.º 245	
		Pessoal	
8.52.1	1	Pessoal Variável	
10		Extranumerários	
102		Diaristas	220.000,00
		Total das reduções	20.570.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de novembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 37.589 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 18.290,00 (dezoito mil, duzentos e noventa cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída a Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

SERVIÇO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA AOS INVENTORES

VERBA N.º 34

Material e Serviços

8.07.2	2	Material Permanente	
22		Máquinas e acessórios	
220		Maquinário para oficinas	18.290,00
		Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados a seguinte dotação:	
		SERVIÇO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA AOS INVENTORES	
		VERBA N.º 34	
		Material e Serviços	

8.07.1	2	Material Permanente	
20		Instalações e equipamentos	
205		Ferramentas	18.290,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Novembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Márcio Ribeiro Porto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de novembro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.